

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2022

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 34/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOZANO E A EMPRESA GEOMAT ESTUDOS GEOLÓGICOS LTDA"

Por este instrumento que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BOZANO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n° 04.216.419/0001-36, sediado administrativamente na Rua Silvio Frederico Ceccato, n° 518, neste ato, representado pelo Prefeito RENATO LUIS CASAGRANDE, brasileiro, casado, agente político, CPF n° 453.141.790-91, designado **CONTRATANTE**, e a empresa GEOMAT ESTUDOS GEOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 34.928.886/0001-50, estabelecida na Rua Antônio de Souza Neto, 468, Bairro Carneiros, na cidade de Lajeado/RS, neste ato representada pela sócia administradora FERNANDA AREND, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n°. 003.552.800-19, portadora da CI-RG n°. 7083287602, residente e domiciliada na Rua Saldanha Marinho, 69, Centro, na cidade de Lajeado/RS, doravante designada **CONTRATADA**;

Considerando o encerramento da vigência do instrumento contratual no dia 30 de setembro de 2022;

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, na forma preconizada pela cláusula sétima do instrumento original;

Considerando a necessidade de manter os serviços da contratação de empresa que responderá pela consultoria, avaliação de projetos, emissão de licenças ambientais, ordenação de fluxos e rotinas do setor, regularização do convênio da mata atlântica.

Firmam este presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste Primeiro Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, tendo início no dia 1° de outubro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições alocadas no Instrumento Contratual de origem permanecem inalteradas, sendo este Primeiro Termo Aditivo parte integrante e complementar daquele.

Certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano/RS, 26 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA